

ISH TECNOLOGIA S.A. CNPJ/ME nº 01.707.536/0001-04 NIRE 32.300.032.371 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024

1.DATA, HORAE LOCAL: No dia 01 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede social da ISH Tecnologia S.A., na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203, Enseada do Suá, CEP 29050-360 ("Companhia").

2.CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação na forma do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.

3.MESA: Presidente: Sr. Allan Marcelo de Campos Costa; Secretário: Sr. João Paulo Barros da Silva Pinto.

4.ORDEN DO DIA: Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: (i) os pedidos de renúncia do Sr. Rodrigo Volk Etienne Dessaune do cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) o pedido de renúncia do Sr. Armstthon Hamer dos Reis Zanelato do cargo de Diretor Vice-Presidente de Vendas e Marketing da Companhia; (iii) o pedido de renúncia do Sr. Allan Marcelo de Campos Costa do cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações e do cargo de Diretor de Gente e Gestão da Companhia; (iv) o pedido de renúncia do Sr. João Paulo Barros da Silva Pinto do cargo de Diretor Vice-Presidente de Estratégia; (v) a alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia, para prever que a Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por 14 (quatorze) Diretores, conforme designações da alteração proposta no Estatuto Social da Companhia; (vi) caso aprovado o item "v" acima; (vi.1) a alteração dos Parágrafos Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto do Art. 9º do Estatuto Social, para, respectivamente, definir sobre (a) as competências dos membros da diretoria; (b) as competências do Diretor Presidente de Negócios; (c) as competências do Diretor Presidente de Operações e (d) sobre as competências do Diretor Administrativo e Financeiro; (vi.2) a alteração do Art. 10 do Estatuto Social para atos de representação que são nulos, caso sejam estranhos ao negócio social da Companhia e (vi.3) a inclusão do Art. 18 para definir como se dará a representação da Companhia; (vii) a eleição (a) do Diretor Presidente de Negócios da Companhia; (b) do Diretor Presidente de Operações da Companhia e (c) do Diretor de Arquitetura de Produtos da Companhia; (viii) a eleição do Diretor de Gente e Gestão da Companhia; (xi) a alteração do valor da verba anual de remuneração global da diretoria, em função da eleição do Diretor de Gente e Gestão e do Diretor de Arquitetura de Produtos; (x) a consolidação do Estatuto Social da Companhia e (xi) a ratificação todos e quaisquer atos até então praticados pela diretoria da Companhia.

5.DELIBERAÇÕES: A acionista presente, sem ressalvas, deliberou por:

(i)Reconhecer o pedido de renúncia, a contar de 01 de abril de 2024, do Sr. Rodrigo Volk Etienne Dessaune, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 589.040, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Espírito Santo ("SESP/ES"), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF") sob o n.º 873.660.457-72, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-360, do Cargo de Diretor Presidente da Companhia;

(ii)Reconhecer o pedido de renúncia, a contar de 01 de abril de 2024, do Sr. Armstthon Hamer dos Reis Zanelato, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 837.438, expedida pela SESP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 002.931.257-40, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-360, do Cargo de Diretor Vice-Presidente de Vendas e Marketing da Companhia;

(iii)Reconhecer o (iii.1) pedido de renúncia, a contar de 01 de março de 2024, do Sr. Allan Marcelo de Campos Costa, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º 4.597.936-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 849.262.529-53, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-360, do Cargo de Diretor de Gente e Gestão da Companhia e o (iii.2) pedido de renúncia, ainda do Sr. Allan Marcelo de Campos Costa, a conta de 01 de abril de 2024 do cargo Diretor Vice-Presidente de Operações da Companhia;

(iv)Reconhecer o pedido de renúncia, a contar de 01 de abril de 2024, do Sr. João Paulo Barros da Silva Pinto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º 1.791.585, expedida pela Secretaria de SESP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 052.324.527-03, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-360, do Cargo de Diretor Vice-Presidente de Estratégia da Companhia;

(v)Aprovar que a Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por 14 (quatorze) Diretores, ficando desde já constituídos os cargos de (a) Diretor Presidente de Negócios; (b) Diretor Presidente de Operações e (c) Diretor de Arquitetura de Produtos;

Em decorrência da deliberação constante no item acima, aprovar, desde já, a alteração do Art. 6º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 6º. A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por 14 (quatorze) membros que serão eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, formada por um Diretor Presidente de Negócios, um Diretor Presidente de Operações, um Diretor Regional LESTE, um Diretor Regional SPSUL, um Diretor Regional CONNE, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Gente e Gestão, um Diretor de Serviços, um Diretor de Engenharia e Soluções, um Diretor de Inovações, um Diretor de Serviços de Segurança, um Diretor de Serviços Profissionais; um Diretor de Operações de Segurança e um Diretor de Arquitetura de Produtos.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria reunir-se-á tantas vezes quantas se fizerem necessárias, e suas deliberações constarão de atas lavradas no livro próprio, devendo ser subscritas por todos os diretores eleitos em Assembleia, exceto nos casos de ausência.

Parágrafo Segundo – Vencido o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo Terceiro – A verba de remuneração anual dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, cabendo a Diretoria fixar a participação de cada um.

Parágrafo Quarto – Os membros da Diretoria terão direito a reembolso das despesas feitas no interesse da Companhia, sem prejuízo da remuneração que for fixada pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Quinto – Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução, pelos atos de administração da Companhia.

Parágrafo Sexto – Os Diretores se substituem uns aos outros mútua e reciprocamente.

Parágrafo Sétimo – Os Diretores poderão responder por mais de uma Diretoria se assim julgarem convenientes os demais Diretores."

(vi)Aprovar, desde já, em decorrência da deliberação do item "v" acima, a alteração (vi.1) dos Parágrafos Primeiro, Terceiro e Quarto do Art. 9º; (vi.2) do Art. 10 e (vi.3) do acréscimo do Art. 18, todos do Estatuto Social da Companhia, cujos textos passarão a vigorar com as seguintes redações:

ARTIGO 9º- ...

"Parágrafo Primeiro – Em conjunto, por maioria absoluta de votos, ressalvada a obrigatoriedade de aprovação do Diretor Presidente de Negócios e do Diretor Presidente de Operações: a) Fixar a orientação geral dos negócios sociais; b) Indicar, aquele que deverá representar a sociedade nos conselhos de administração e diretoria de empresas coligadas e controladas; c) Manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria; d) Opinar sobre qualquer projeto de novos empreendimentos e emitir parecer sobre assuntos que lhe forem submetidos; e) Definir as diretrizes e aprovar o planejamento geral das atividades da sociedade; f) Criar filiais ou escritórios; g) Eleger Diretor, caso não tenha sido eleito pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; h) Resolver os casos omissos, quando urgentes."

"Parágrafo Segundo – Compete exclusivamente ao Diretor Presidente de Negócios: a) Convocar as Assembleias Gerais, b) Assinar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Balançetes, c) Convocar as reuniões de Diretoria, d) Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral, Diretoria Corporativa e dos dispositivos aplicáveis; e) Nomear procuradores com poderes específicos para que em conjunto com um Diretor ou outro procurador, possam movimentar contas bancárias, aceitar e endossar direitos e obrigações sociais, contratos de câmbio, saques, ordens de pagamento, e todos os instrumentos necessários para a movimentação financeira da empresa junto ao sistema bancário e representar individualmente a empresa em concorrências, licitações e pregões públicos e privados, assinar propostas e contratos comerciais inclusive com órgãos da administração pública, direta, indireta e com empresas de economia mista; f) Fixar a remuneração individual dos Diretores, em conjunto com o Diretor Presidente de Operações e g) Eleger Diretor caso não tenha sido eleito pela Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, em conjunto com o Diretor Presidente de Operações;"

"Parágrafo Terceiro - Compete exclusivamente ao Diretor Presidente de Operações: a) Representar judicial e extrajudicialmente a sociedade; b) Admitir ou demitir pessoal; c) Representar a empresa em concorrências, licitações e pregões públicos e privados, c) Negociar e assinar propostas e contratos comerciais inclusive com órgãos da administração pública, direta, indireta e com empresas de economia mista; d) Na ausência ou impedimento do Diretor Presidente de Negócios, nomear procuradores com poderes específicos para que em conjunto com um Diretor ou outro procurador, possam movimentar contas bancárias, aceitar e endossar direitos e obrigações sociais, contratos de câmbio, saques, ordens de pagamento, e todos os instrumentos necessários para a movimentação financeira da empresa junto ao sistema bancário e representar individualmente a empresa em concorrências, licitações e pregões públicos e privados, assinar propostas e contratos comerciais inclusive com órgãos da administração pública, direta, indireta e com empresas de economia mista; e) Constituir procuradores, inclusive para outorga de procuração com cláusula ad judicium et extra, devendo nos instrumentos conter os objetivos dos mandatos, inclusive para representar a sociedade em concorrências, licitações e pregões públicos e privados."

"Parágrafo quarto – Compete ao Diretor Administrativo Financeiro, em conjunto com o Diretor Presidente de Negócios e o Diretor Presidente de Operações: a) Assinar contratos de empréstimos e financiamentos, movimentar contas bancárias, aceitar e endossar direitos e obrigações sociais, contratos de câmbio, saques, ordens de pagamentos, e todos os instrumentos necessários para a movimentação financeira da empresa junto ao sistema bancário, aceitar e endossar direitos e obrigações sociais."

...ARTIGO 10 - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral."

"ARTIGO 18 - Observado o disposto neste Estatuto Social, a Companhia será representada e obrigar-se-á: a) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; b) pela assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído na forma prevista neste Estatuto Social; c) pela assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, desde que expressamente autorizado no respectivo instrumento de mandato ou d) pela assinatura de 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo isoladamente, exclusivamente para fins ad judicium ou representação da Companhia em licitações, desde que expressamente autorizado no respectivo instrumento de mandato;

Parágrafo Primeiro – As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas por 2 (dois) Diretores em conjunto, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação em processos judiciais e/ou administrativos, que poderão ser outorgadas por apenas 1 (um) Diretor, agindo isoladamente, devendo possuir prazo de validade determinado e vedação ao subestabelecimento.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá ainda ser representada pela assinatura de apenas 1 (um) Diretor, agindo isoladamente, exclusivamente para demandas de rotina da companhia, tais como assinatura de ofícios, declarações, atestados e atos assemelhados."

(vii) Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, a contar do dia 01 de abril de 2024, para gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2026: a) o Sr. Armstthon Hamer dos Reis Zanelato, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 837.438, expedida pela SESP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 002.931.257-40, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-360, anteriormente eleito para o extinto cargo de Diretor Vice-Presidente de Vendas e Marketing, para o Cargo de Diretor Presidente de Negócios da Companhia; b) o Sr. Allan Marcelo de Campos Costa, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade n.º 4.597.936-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 849.262.529-53, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-360, anteriormente eleito para o extinto cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações, acumulando o cargo de Diretor de Gente e Gestão, para o Cargo de Diretor Presidente de Operações da Companhia e c) o Sr. Anderson Pierre Gontijo, brasileiro, casado, Gerente de Tecnologia e Produtos, portador da cédula de identidade nº 2.706-346-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 019.608.981-67, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-360, para o cargo de Diretor de Arquitetura e Produtos da Companhia;

a.Em razão da deliberação acima, o Sr. Armstthon Hamer dos Reis Zanelato foi imediatamente investido no seu novo cargo mediante assinatura do termo de posse e declaração de desimpedimento a ser lavrado em livro próprio, conforme Documento I da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia;

b.Em razão da deliberação acima, o Sr. Allan Marcelo de Campos Costa foi imediatamente investido no seu novo cargo mediante assinatura do termo de posse e declaração de desimpedimento a ser lavrado em livro próprio, conforme Documento II da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia;

c.Em razão da deliberação acima, o Sr. Anderson Pierre Gontijo foi imediatamente investido no seu novo cargo mediante assinatura do termo de posse e declaração de desimpedimento a ser lavrado em livro próprio, conforme Documento III da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia;

(viii)Eleger, para compor a Diretoria da Companhia, a contar do dia 01 de março de 2024, para gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no exercício de 2026 a Sra. Luciana Vaz da Silva, brasileira, casada, Gerente de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade nº 1.671.542/SSP-ES e inscrita no CPF/MF sob o nº 104.704.007-73, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com endereço comercial na Rua Judith Maria Tovar Varejão, 355, salas 202 e 203, Bairro Enseada do Suá, CEP 29050-360, para o cargo de Diretor de Gente e Gestão da Companhia;

a.Em razão da deliberação acima, a Sra. Luciana Vaz da Silva foi imediatamente investida no seu novo cargo mediante assinatura do termo de posse e declaração de desimpedimento a ser lavrado em livro próprio, conforme Documento IV da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia;

(ix)Aprovar o aumento de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), totalizando R\$ 9.215.000,00 (nove milhões e duzentos e quinze mil reais) para o valor da verbal anual para remuneração global da diretoria da Companhia, para o período referente ao exercício social de 2024 até a data da Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social da 2024, em função da eleição do Diretor de Gente e Gestão e do Diretor de Arquitetura de Produtos da Companhia, ratificando os pagamentos até então realizados à Diretoria da Companhia dentro do referido limite.

(x)Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia para prever os itens deliberados acima, com os respectivos ajustes de redação, cujo texto passará a vigor conforme redação prevista no Documento V da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia;

(xi)Ratificar todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela diretoria da Companhia para a para a implementação e formalização das deliberações constantes desta ata.

6.ENCERRAMENTO: Foi aprovada a lavratura desta ata sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, a qual, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, conforme assinaturas no livro próprio. Assinaturas: Mesa: Presidente: Sr. Allan Marcelo de Campos Costa; Secretário: Sr. João Paulo Barros da Silva Pinto. Acionistas: ISH Tech S.A. (representado por Srs. Armstthon Hamer dos Reis Zanelato e Allan Marcelo de Campos Costa).Página de assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ISH TECNOLOGIA S.A., realizada em 01 de abril de 2024. Ata registrada em 21.05.2024 sob protocolo 240692462